



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Unidade de Ação Sociocultural

Normas Internas – Acidente - Seguro

(Como proceder em caso de acidente com utilizador no CMP)

A todos os trabalhadores do Complexo Municipal de Piscinas (CMP), se comunica o seguinte:

1 – O Município de Barrancos (tomador) contratualizou com a companhia de Seguros *Fidelidade* o seguro acidentes pessoais para cobertura de eventuais danos sofridos pelos utilizadores (segurados) do Complexo Municipal de Piscinas de Barrancos.

2 – As condições mínimas de cobertura, legalmente estabelecida, constam da **apólice nº A66 358 1816**, que se publicam em anexo, que qualquer interessado pode consultar, na Portaria/Receção.

3 – Em caso de acidente, que careça de atendimento em serviço de saúde, a Portaria/Receção (ou NS, ou Vigilante ou outro pessoal de apoio), deve fazer entrega ao acidentado(a), ou na sua impossibilidade a familiar, a acompanhante ou a Bombeiro (112), a ficha informativa anexa, com a indicação dos procedimentos e diligências a observar para participação à seguradora, no prazo máximo de 48 horas.

4 – A CMB, através da UASC, procede à participação do acidente à seguradora, logo que recebida a identificação do segurado (acidentado), com a descrição pormenorizada dos factos, das testemunhas, bem como o local/locais de atendimento (serviços de saúde).

5 – A informação constante do documento anexo, é imprescindível para participação à seguradora e pagamento dos custos.

Barrancos, 7Junho/2016

ANEXO:

Condições de uso da apólice FIDELIDADE a entregar ao acidentado, familiar, acompanhante ou Bombeiro (112), devendo ser devolvida ou entregue na CMB, no prazo de 24 a 48 horas.



MUNICIPIO DE BARRANCOS

Complexo Municipal de Piscinas de Barrancos

Condição para utilização da Apólice nº A66 3581816 - *FIDELIDADE*

Comp^a Seguros: FIDELIDADE - Comp^a Seguros SA (validade: de 7 de junho a 27 de agosto de 2016)

Tomador do Seguro:

Município de Barrancos (CMB), NIPC 501 081 216

Sede: Praça do Município, 2, 7230-030 Barrancos

Contactos:

telef. 285 950 630 – fax: 285 950 638

Mail: cmb.dasc@cm-barrancos.pt

ATENÇÃO:

1 - Em caso de utilização desta apólice, o documento anexo, devidamente preenchido, deve ser entregue pessoalmente ou enviado para o Município de Barrancos (CMB) – na morada acima indicada - no dia do acidente ou, no máximo, nas 48 horas imediatas.

2 – A CMB, através da UASC, procede à participação do acidente à seguradora, logo que recebida a identificação do segurado (acidentado), com a descrição pormenorizada dos factos, das testemunhas, bem como o local/locais de atendimento (serviços de saúde).

3 – A informação constante do documento anexo, é imprescindível para participação à seguradora e pagamento dos custos.

4 – A CMB não pode ser responsabilizada pela não entrega ou devolução do documento, no prazo fixado. Nestas condições, o utilizador será o responsável pelo pagamento dos custos derivados do acidente.

Barrancos, 7Junho/2016



MUNICIPIO DE BARRANCOS

Condição para utilização da Apólice nº A66 3581816 - *FIDELIDADE*

(Informação para participação à seguradora pelo Município de Barrancos)

DADOS PESSOAIS

Nome do acidentado:

Data de nascimento:/...../.....

Morada:

BI/CC nº: - Validade:/...../..... - Nº Fiscal:

Contactos:

Telefone/tmv..... - Mail:

INFORMAÇÃO SOBRE O ACIDENTE

Data do acidente:/...../..... (Hora:h.....)

Local: marcar (X): Tanque Grande:....; Tanque Aprendizagem:..... - Tanque Chapinheiro:

Outro: Qual:.....

Descrição, se possível pormenorizada do acidente:

.....
.....
.....
.....
.....

TESTEMUNHAS (se houver):

Nome(s), moradas e contactos (se possível):

.....
.....
.....

Serviços de atendimento:

Centro de saúde de Barrancos (marcar com x) SIM..... NÃO

Hospital/Centro de Saúde (Qual):

Data/Hora:/...../..... - àsh.....m

Foi transportada pelo 112 (ou Bombeiros): Marcar com (X) SIM..... NÃO.....

Outra informação complementar:

.....
.....
.....
.....